

## **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM nº 26050

### **Fato Relevante**

#### **Aquisição da ViaWebRS no Estado do Rio Grande do Sul**

**Unifique Telecomunicações S.A.** ("Companhia") vem, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nos termos e para fins da Resolução da CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi celebrado, na presente data, Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ações e Outras Avenças entre a Companhia e os acionistas da RMA Holding S.A ("ViaWebRS") para regular a aquisição, pela Companhia, da totalidade do capital social da ViaWebRS, e de suas subsidiárias ("Transação").

#### ***Sobre a ViaWebRS e condições da Transação:***

A ViaWebRS atua desde 2008 no mercado de provedor de internet e atualmente atende clientes pessoas físicas e clientes corporativos em 17 cidades gaúchas. Possui aproximadamente 27 mil acessos via fibra ótica. A sede da empresa se situa em Sapucaia do Sul -RS e possui lojas físicas nas cidades de Canoas-RS, São Leopoldo-RS e Taquara-RS.

O valor da empresa "*Entreprise Value*" foi avaliado em R\$ 76.937.000 (Setenta e seis milhões novecentos e trinta e sete mil reais) sendo constituído por R\$ 35.775.000 (trinta e cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) em dívida líquida a ser assumida pela Companhia e Preço Base de Aquisição "*Equity Value*" de R\$ 41.162.000 (quarenta e um milhões cento e sessenta e dois mil reais) que terá como forma de pagamento um valor à vista de 23% do *Equity Value*, 67% a serem pagos em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e consecutivas e uma parcela única do restante (10%) no 60º mês após o fechamento da Transação. As parcelas do contrato de aquisição são indexadas pelo IPCA.

O Preço Base de Aquisição está sujeito, ainda, a determinados ajustes decorrentes da transferência de aproximadamente 27.000 acessos, dos ativos envolvidos na transação, e das obrigações de indenização assumidas. O contrato celebrado contém cláusula de Obrigação de Não Concorrência das partes vendedoras pelo período de 5 (cinco) anos e prevê cláusula de Ajuste do Preço Base "*Earnout*" mediante crescimento da receita operacional no prazo de 12 (doze) meses.

A aquisição representa 18% da base de clientes atuais da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul e faz parte de sua estratégia de crescimento e consolidação de uma base relevante de clientes atendidos com a tecnologia fibra ótica no mercado gaúcho.

A Companhia informa que ainda está avaliando com seus assessores se a operação estará sujeita aos termos do artigo 256 da Lei das S.A. e, neste caso, se haverá direito de recesso. Caso se aplique o artigo 256 da Lei das S.A., a Companhia levará a aquisição para ratificação pela assembleia geral, nos termos da legislação aplicável.

Timbó, 28 de Dezembro de 2022

**José Wilson de Souza Junior**

Diretor-Financeiro e de Relações com Investidores